

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 21 078

Portaria n.º 21 077

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar com as quantias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas em vigor na província de Macau:

Despesas com o pessoal:

Artigo 3.º, n.º 4), alínea a) «Outras despesas com o pessoal — Ajudas de custo de embarque — A pagar na província»	560 000\$00
Artigo 3.º, n.º 4), alínea b) «Outras despesas com o pessoal — Ajudas de custo de embarque — A pagar na metrópole»	224 000\$00
Artigo 3.º, n.º 7) «Outras despesas com o pessoal — Subsídios para renda de casa»	5 600\$00

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 8.º, n.º 3), alínea b) «Despesas de comunicações — Transportes — De pessoal — A pagar na província»	718 756\$20
	<u>1 503 356\$20</u>

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesas:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei»	536 872\$40
Artigo 1.º, n.º 2), alínea a) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros — Sargentos e praças colocados nesta situação conforme a lei»	7 200\$00
Artigo 1.º, n.º 3) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal civil contratado»	30 488\$80
Artigo 1.º, n.º 4), alínea a) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal civil assalariado — Eventual»	476 000\$00
Artigo 3.º, n.º 2), alínea a) «Outras despesas com o pessoal — Fardamento, resguardos e calçado às praças — Das tabelas gerais»	308 000\$00
Artigo 3.º, n.º 5), alínea a) «Outras despesas com o pessoal — Subsídios de interrupção de viagem — A pagar na província»	44 800\$00

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 8.º, n.º 3), alínea b) «Despesas de comunicações — Transportes — De pessoal — A pagar na metrópole»	100 000\$00
	<u>1 503 356\$20</u>

Presidência do Conselho, 30 de Janeiro de 1965. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *Peixoto Correia*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar com as quantias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas em vigor na província de Moçambique:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 11.º, n.º 4) «Encargos administrativos — Subvenção de família»	600 000\$00
Artigo 13.º, n.º 1) «Abono de família aos funcionários — Despesas com o abono de família aos funcionários»	1 500 000\$00
	<u>2 100 000\$00</u>

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades existentes na mesma tabela de despesas:

*Despesas com o pessoal:***Pessoal militar permanente e não permanente privativo da Força Aérea**

Artigo 2.º, n.º 1), alínea a) «Remunerações acidentais — Gratificações a militares dos quadros — De serviço aéreo»	1 900 000\$00
--	---------------

Pessoal privativo equiparado a militar e civil

Artigo 5.º, n.º 2) «Outras despesas com o pessoal — Alimentação»	200 000\$00
	<u>2 100 000\$00</u>

Presidência do Conselho, 30 de Janeiro de 1965. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Peixoto Correia*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação das Nações Unidas, os Governos da Serra Leoa, Etiópia e Suíça depositaram junto do secretário-geral daquela organização, respectivamente em 27 de Novembro, 2 de Dezembro e 17 de Dezembro do ano de 1964, os instrumentos de adesão ao Acordo internacional do café, assinado em Nova Iorque em 28 de Setembro de 1962.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 26 de Janeiro de 1965. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.